



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI

Manaus - AM, 02 a 04 de Maio de 2018

PROPOSTA Nº 009/2018 – CCEEAGRI

Assunto	Subsídios Técnicos para Valoração de Solo
Proponente	CCEEAGRI
Destinatário	CONFEA

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Modalidade Agrimensura dos Creas, na 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, nos **02 a 04 de Maio de 2018 em Manaus - AM**, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Ofício nº 24/2018 – RFB/Cofis, direcionado ao CONFEA e emitido pela Receita Federal - Ministério da Fazenda, trata da necessidade deste órgão no aperfeiçoamento de Instrução Normativa referente Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR onde solicita subsídios técnicos para valoração de solo em razão da aptidão de uso.

Questionamento do CONFEA através do processo CF-07039/2018.

b) Propositura:

Solicitação da CCEEAGRI ao CONFEA, para oficializar a Receita Federal que o profissional Geógrafo pertence a Modalidade Agrimensura e possui perfil multidisciplinar, com atribuições e competência técnicas determinada pela Lei Federal nº 6664/1979, que é habilitado à prestação de serviços sobre valoração de solo em razão da aptidão de uso.

c) Justificativa:

Além da legislação específica que regulamenta a profissão de Geógrafo, este profissional estuda conteúdos de caráter formativos durante a sua graduação que tratam do planejamento rural e geografia agrária, de planejamento de mercado, de pedologia e edafologia.

d) Fundamentação Legal:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Lei Federal nº 6664/1979 art. 3º inciso I itens 'e', 'f', e 'j'.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Comunicar todas as regionais do Brasil de que o profissional Geógrafo possui a competência técnica necessária para atuar com a prestação de serviços sobre valoração de solo em razão da aptidão de uso.

CCEEAGRI

Proponente

Joseval Costa Carqueija

Coordenador Nacional da CCEEAGRI